

S3NORTE2027 – CAPACITAÇÃO REGIONAL PARA A ESPECIALIZAÇÃO INTELIGENTE

Regulamento

Concurso de Teses de Mestrado e Doutoramento sobre Política Regional de Inovação

Junho 2025

Artigo 1.º – Âmbito

O presente regulamento define as condições de participação, avaliação e atribuição de prémios no concurso de teses de mestrado e doutoramento que incidam sobre temáticas relacionadas com a política regional de inovação, promovido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR NORTE), no âmbito da candidatura S3NORTE2027 – Capacitação Regional para a Especialização Inteligente.

Artigo 2.º – Objetivos

O objetivo global desta iniciativa é incentivar e premiar a realização de investigação no domínio da política regional de inovação, valorizando o conhecimento gerado no meio académico do Norte sobre esta temática.

Os objetivos específicos deste concurso são:

- Estimular a investigação académica sobre políticas de inovação e estratégias de especialização inteligente com foco regional;
- Identificar e divulgar investigações relevantes para o desenvolvimento do Norte nas áreas da inovação e da especialização inteligente;
- Reforçar a ligação e a articulação entre o meio académico e as políticas públicas regionais, incentivando o contributo científico para a resolução de desafios territoriais;
- Valorizar o conhecimento gerado nas instituições de ensino superior do Norte, promovendo a sua visibilidade e integração no sistema regional de inovação.

Artigo 3.º – Público-Alvo e Áreas Temáticas

1. Podem apresentar-se ao concurso de teses de mestrado e doutoramento os estudantes de programas de mestrado e doutoramento cujas teses tenham tido aprovação no ato público de defesa da tese entre janeiro de 2022 até à data de abertura do concurso, em instituições de ensino superior, públicas e privadas, localizadas na região NUTS II do Norte de Portugal.
2. As teses a concurso devem ter como foco uma ou várias das seguintes áreas temáticas:
 - Políticas de Inovação: Este tópico acolhe teses que analisem o desenvolvimento, implementação e avaliação de políticas públicas orientadas para a promoção da inovação, bem como o impacto socioeconómico de projetos de inovação

específicos. Entende-se por política de inovação o conjunto de estratégias e/ou intervenções destinadas a estimular a capacidade inovadora de empresas, instituições e territórios (regiões, sub-regiões ou municípios), promovendo, nomeadamente a economia, a competitividade, a tecnologia, o empreendedorismo e o desenvolvimento económico e social dos territórios.

- Estratégias de Especialização Inteligente: Este tópico é dedicado a teses que se foquem especificamente na conceção, operacionalização e avaliação das Estratégias de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente, ou *Research and Innovation Smart Specialisation Strategy (RIS3)*, enquanto instrumento estruturante da política de coesão da União Europeia para promover a inovação nos países e regiões.

3. Cada candidato pode submeter apenas uma tese a concurso.
4. Não podem candidatar-se autores de teses pertencentes aos quadros de pessoal da CCDR NORTE.

Artigo 4.º – Júri

1. A seleção e avaliação das teses será realizada por um júri a designar pelo Presidente da CCDR NORTE.
2. O Júri será composto por um Presidente, externo à CCDR NORTE, com reconhecida experiência na área da política de inovação regional, e por representantes das unidades da CCDR NORTE com intervenção nas políticas de inovação e de especialização inteligente.
3. A avaliação será efetuada de forma separada entre as candidaturas de teses de mestrado e de doutoramento.
4. O Júri poderá decidir não atribuir os prémios.
5. As decisões do júri não são passíveis de recurso.

Artigo 5.º – Critérios de Avaliação

As teses a concurso serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

- a) Qualidade técnica e científica: Avaliação tendo em consideração a estrutura, metodologia rigorosa e contribuição original e relevante para o conhecimento.
- b) Impacto potencial para as políticas públicas: Avaliação do potencial de transferibilidade na formulação ou melhoria de políticas públicas, programas, estratégias ou instrumentos de apoio à inovação, valorizando-se as teses que

incidam sobre a dimensão regional. Serão, ainda, privilegiadas as abordagens que explorem:

- Instrumentos de apoio à inovação;
- Setores relevantes para a economia;
- Mecanismos de governança territorial;
- Articulação e colaboração entre atores do ecossistema (empresas, universidades, centros de I&D, administração pública);
- Impactos dessas políticas na competitividade, sustentabilidade e coesão económica e social.

c) Aplicação à Região do Norte: Avaliação do nível de incorporação da realidade territorial do Norte, como por exemplo através da utilização de dados regionais, do foco em desafios específicos da região e da relevância das conclusões para o desenvolvimento regional. Valorizam-se abordagens que incidam sobre um ou mais dos seguintes tópicos:

- Diagnóstico;
- Processos de descoberta empreendedora;
- Definição domínios prioritários;
- Articulação entre os níveis regional, nacional e europeu
- Monitorização e avaliação;
- Internacionalização;
- Governança;
- Instrumentos de apoio;
- Efeitos na transformação económica.

d) Divulgação e continuidade do trabalho: Avaliação da continuidade do trabalho através, nomeadamente:

- Publicações científicas;
- Apresentações em conferências (incluindo pósteres);
- *Working papers*;
- Novos projetos de investigação;
- Outras formas de exposição pública.

Artigo 6.º – Candidaturas

1. As candidaturas devem ser submetidas, até às 18h00 do dia 30 de setembro de 2025, através do preenchimento formulário próprio disponibilizado pela CCDR NORTE.
2. A submissão deve incluir em anexo os seguintes documentos:
 - a) Cópia integral da tese em formato PDF;
 - b) Resumo da tese (máximo 10.000 caracteres incluindo espaços);

- c) Cópia do certificado comprovativo da conclusão do grau académico;
 - d) Currículo do autor da tese;
 - e) Documentos que comprovem a divulgação e continuidade do trabalho, se aplicável.
3. A falta de qualquer um dos documentos referidos no ponto 2, alíneas a) a d), no momento da submissão da candidatura é motivo de exclusão da candidatura.

Artigo 7.º – Prémios

1. Se atribuídos, os Prémios serão distribuídos da seguinte:
 - a) Um prémio de tese de Doutoramento no valor de 3.000€;
 - b) Dois prémios de teses de Mestrado no valor de 1.000€ cada.
2. Os autores premiados serão convidados a apresentar os seus trabalhos no evento de divulgação final do concurso.
3. Os trabalhos premiados serão objeto de divulgação nos canais de comunicação da CCDR NORTE e poderão integrar publicações ou iniciativas de disseminação promovidas pela CCDR NORTE.

Artigo 8.º – Divulgação dos Resultados

Os resultados do concurso serão divulgados através do site institucional da CCDR NORTE e de comunicação direta aos candidatos selecionados.

Artigo 9.º – Disposições Finais

1. A participação no concurso implica a aceitação integral deste Regulamento.
2. Os casos omissos e as situações imprevistas referentes a este Regulamento ao próprio concurso ou ainda à atribuição dos Prémios serão resolvidos pelo Presidente da CCDR NORTE.
3. Informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos podem ser efetuados para o seguinte email: s3norte@ccdr-n.pt.